



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2403, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as benfeitorias que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº. 3.441.731-8/2008, de interesse da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS – AMOB**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas do Residencial Tropical Verde, nesta Capital, de propriedade da Empresa **PRUMUS – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, assim descritas:

QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO			
Endereço	Área Total (m²)	Área a desapropriar (m²)	Área Remanescente (m²)
Av. Perimetral Oeste, Quadra 08, Lote 01	853,35m ²	202,36m ²	650,99m ²
Av. Perimetral Oeste, Quadra 08, Lote 02	902,57m ²	902,57m ²	-
Rua TV-06, Quadra 09, Lote 20	300,00m ²	300,00m ²	-
Rua TV-06, Quadra 09, Lote 21	300,00m ²	300,00m ²	-
Rua TV-06, Quadra 09, Lote 22	302,90m ²	302,90m ²	-
Av. Perimetral Oeste, Quadra 09, Lote 24	1.521,64m ²	526,01m ²	995,63m ²
Av. Perimetral Oeste, Quadra 09, Lote 25	1.026,00m ²	1.026,00m ²	-
Av. Perimetral Oeste, Quadra 09, Lote 26	1.026,00m ²	111,28m ²	914,72m ²
Rua Todos os Santos, Quadra 14, Lote 02	384,28m ²	144,29m ²	239,99m ²

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se à Construção da Avenida Leste/Oeste.



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, *ficando expressamente revogado o Decreto nº. 1.871, de 17 de julho de 2008.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete Civil

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal